

PORTARIA N.º 8841, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Retifica a Portaria n.º 8045, de 20 de Maio de 2015 que Revisa os proventos de aposentadoria da servidora Ireni Maria Soares Gouvea, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1447/2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n.º 003051-0200/12-7, e em conformidade com o que prevê o art. 2º, 3º e § 1º da Lei Municipal n.º 1447, de 11 de Dezembro de 2013, **RETIFICA A PORTARIA N.º 8045, DE 20 DE MAIO DE 2015 QUE REVISA OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** da servidora IRENI MARIA SOARES GOUVEA, matrícula n.º 455, titular do cargo efetivo de Professora Municipal, estatutária, aposentada por Tempo de Contribuição em 27/04/2012, com proventos mensais integrais, pelo ato n.º 6774/2012 e Retificado pela Portaria n.º 7240/2013, publicada em 16/03/2013. Para **DECLARAR** que o valor dos seus proventos, a ser considerado na data da concessão do benefício, é o de R\$ 1.179,85, este resultante do Salário Base Nível "1", de acordo com a Lei Municipal n.º 1292/2010, 19 % de anuênios e 10% de prêmio por merecimento, percebida em 27/04/2012. Constituindo-se o valor dos proventos revisados integrais com base na Lei Municipal n.º 1551, de 13 de Maio de 2015 no valor de R1.526,54, a contar de 11/12/2013.

A remuneração considerada como base de cálculo para revisão do benefício está composta das seguintes vantagens: Salário Base (Nível"1") no valor de R\$ 1.127,44, de acordo com a Lei Municipal n.º 1551/2015; 19 anuênios equivalentes a 19%, no valor de R\$ 214,21, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011 combinada com a Lei Municipal n.º 1292/2010; Prêmio por Merecimento- Classe C (10%), no valor de R\$ 90,19, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011 combinado com a Lei Municipal n.º 1292/2010; incorporação de 70% do valor de R\$ 135,29 referente a 15% de Classe multisseriada, de acordo com o art. 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1292/2010 combinado com a Lei Municipal n.º 1551/2015, no valor de R\$ 94,70.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Março de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento